

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos Interessados que concluiu o Julgamento do **Processo Licitatório nº 02/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022**, que ocorreu aos **04 dias do mês de fevereiro de 2022**, às **09:00 horas**, e teve como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A)**. Sendo o Seguinte: **A Empresa POSTO CEDRODIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.212.647/0001-26** sagrou-se vencedora junto aos **Itens 01 e 02** perfazendo o valor total de **R\$ 707.487,50 (setecentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00 ou E-mail: licitacaocedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO

Portaria nº 04/2022

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:916FDFD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos Interessados que concluiu o Julgamento do **Processo Licitatório nº 02/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE** que ocorreu aos **04 dias do mês de fevereiro de 2022**, às **11:00 horas**, e teve como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS, TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A)**. Sendo o Seguinte: **A Empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 63.560.007/0001-88** sagrou-se vencedora junto aos **Item 01** perfazendo o valor total de **R\$ 32.775,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00 ou E-mail: licitacaocedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO

Portaria nº 04/2022

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:7A74DEE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos Interessados que concluiu o Julgamento do **Processo Licitatório nº 01/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro/PE** que ocorreu aos **04 dias do mês de fevereiro de 2022**, às **13:00 horas**, e teve como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO**

DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A). Sendo o Seguinte: **A Empresa COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 63.560.007/0001-88** sagrou-se vencedora junto aos **Item 01** perfazendo o valor total de **R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte e cinco reais)**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00 ou E-mail: licitacaocedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 04 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO

Portaria nº 04/2022

Publicado por:

Jorge dos Santos Menezes

Código Identificador:E0D2257D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
2ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

Ao Sr. Diego Romano da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 063.753.413-10 e Registro Geral nº 20085988272 SSP/CE, representante da empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: **36.197.032/0001-76**, estabelecida à Rua José Moura Lins, nº 30, Santo Antônio, CEP: 63.050-120, Juazeiro do Norte/CE.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: DIEGO ROMANO DA SILVA ME

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 12.087.545/0001-20, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 7908819 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.009.624-90, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **DIEGO ROMANO DA SILVA ME**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios, para composição de 500 (quinhentas) Cestas Básicas, para atender demanda social com pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, moradores do município de Cedro, identificadas pelo equipamentos sociais da Secretaria de Assistência Social, que se enquadram nos programas de benefícios eventuais, de acordo com a Lei Municipal n.º 365/2015.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, para composição de 500 (quinhentas) Cestas Básicas, para atender demanda social com pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, moradores do município de Cedro, identificadas pelo equipamentos sociais da Secretaria de Assistência Social, que se enquadram nos

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00022/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Endereço: Rodovia 408 KM, 76, Novo Carpina, - Recife-PE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato **00082/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00022/2021 cujo objeto é fornecimento de material médico hospitalar, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE FORNECIMENTO, enviadas por email (vendas02nehospitalar@gmail.com) no dia 19 de janeiro de 2022 (sendo um pedido no valor de R\$ 39.000,00 e outro no valor de R\$ 8.701,10), e seus descumprimentos na sua totalidade já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues na sua totalidade, e que são essenciais para a Assistência à Saúde;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Considerando que no dia 02/02/2022, foi entregue um pedido parcial dos itens solicitados, embora a Secretaria de Saúde, tenha destacado no pedido que não aceitaria os itens de forma parcial;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Endereço: Rodovia 408 KM, 76, Novo Carpina, - Recife-PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais médicos hospitalares, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº.000082/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 04 de fevereiro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fabiano
Código Identificador:73E27304

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor

SILVIO DEONISIO KANIA

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .00022/2021 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na AV. JOSÉ TUSSI, 128 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE - RS, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato **00087/2021-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00022/2021 cujo objeto é fornecimento de material médico hospitalar, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, enviadas por email (kania.financieiro@gmail.com) no dia 19 de janeiro de 2022 (sendo no valor de R\$ 870,00), e seu descumprimento na sua totalidade já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues na sua totalidade, e que são essenciais para a Assistência à Saúde;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizada na AV. JOSÉ TUSSI, 128 - CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE - RS, inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais médicos hospitalares, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº.000087/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 04 de fevereiro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fabiano
Código Identificador:8C0FB268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO